

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2019.

“Acresce ao Anexo II da Lei Complementar nº 79, de 22 de março de 2019, o cargo de Chefe de Departamento de Gestão e Políticas Externas e dá outras providências”.

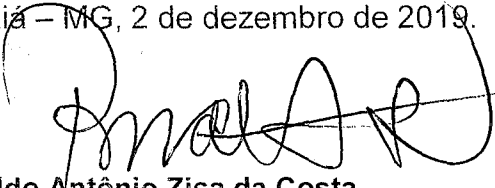
A Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo II da Lei Complementar 79, de 22 de março de 2019, o seguinte cargo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Classe de Cargos	Nº de vagas	Carga Horária	Símbolo	Vencimento Básico
Chefe de Departamento de Gestão e Políticas Externas	1	40H	PM – CDGPE	R\$1.224,80

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia – MG, 2 de dezembro de 2019.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal